

## 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a Empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**, com sede à Alameda Rio Negro, 503 – Sala 1803 – Alphaville Industrial - Barueri – SP – CEP: 06.454-000 inscrita CNPJ nº **25.165.749/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 221.353.808-57, portador da cédula de identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Eletrônico nº 009/2019, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **18.11.2020**, o Contrato de prestação de Serviços, firmado entre as partes no dia **18.11.2019** objetivando serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal de Chã Grande*.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL



O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo fará vigorar o Contrato de **18/11/2020 a 31/12/2020**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** uma **Taxa Administrativa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento)** e uma **Taxa de credenciamento de 7,00% (sete por cento)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Apesar do presente Termo Aditivo está alterando prazo contratual, deverá ser feita análise prévia da dotação orçamentária inicialmente estabelecida.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2020, com as seguintes fontes e destinos.

Órgão: 4000 – Secretaria de Administração

Unidade: 4001 – Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.407.2.107 – Manutenção da Guarda Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 15.122.1501.2.853 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 9000 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 9001 – Secretaria de Agricultura

Atividade: 20.122.2001.2.854 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 10000 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 100001 – Secretaria de Meio Ambiente

Atividade: 04.122.1801.2.855 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

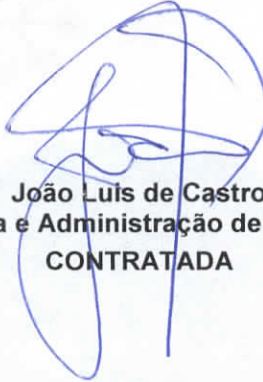
Chã Grande, 16 de novembro de 2020.



**Joel Gomes da Silva**  
CPF/MF N° 027.009.264-12  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude



**Sérgio Fernandes de Carvalho**  
CPF/MF N° 649.468.864-00  
Ordenador de Despesa  
Secretário de Governo



**João Luís de Castro**  
Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Guilherme Roberto B. da Silva  
NOME:  
CPF: 301.648.034-24

Gleyciane Alexandre Gomes  
NOME:  
CPF: 062083384-09